CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício nº. 73/2022/DL

Itapoá, 25 de julho de 2022.

Às Vossas Excelências
Vereadores(a)
Câmara Municipal de Itapoá/SC

Assunto: **Convocação de Reunião Extraordinária.**

Senhores Vereadores,

Ficam convocadas Vossas Excelências para a 22ª Reunião Extraordinária desta Casa de Leis, a qual se realizará no dia 27 de julho de 2022 (quarta-feira), com início às 17:30h, a ser realizada por videochamada, com observância ao art. 25, parágrafo 5º, da Lei Orgânica Municipal com a seguinte pauta:

- Entrada: Projeto de Lei Ordinária n. 60/2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, para a Secretaria de Educação.
- Entrada: Projeto de Lei Ordinária n. 61/2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, para a Secretaria de Educação.
- Única Votação: Requerimento n. 63/2022 - Os vereadores que subscrevem este requerimento solicitam, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, a alteração no Regime de Tramitação para Urgência Especial dos Projetos de Lei Ordinária n. 60 e 61/2022, com observância ao art. 123, parágrafo 3º, inciso VII, art. 145, parágrafo 2º, e ao art. 148. Além disso, solicita-se a dispensa do Parecer das Comissões Permanentes, com observância ao art. 78 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, conforme segue.
- Segunda Votação: Projeto de Lei Complementar n. 10/2022 - Altera a Lei Complementar nº 44, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Itapoá, das autarquias e das fundações públicas, incluídos os servidores dos regimes de contratação efetiva e temporária, estatutários, estatutários temporários e demais servidores contratados pela administração direta ou indireta, e dá outras providências.
- Segunda Votação: Projeto de Lei Substitutivo n. 05/2022 - Institui Jetom – verba de representação e gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, aos membros pertencentes à esfera privada e dá outras providências.

Atenciosamente,

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.